

Processo Seletivo 2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELETRIAGEM, TELEMONITORAMENTO E TELE- ELETROCARDIOGRAFIA
------------------------------	---

Luziania, 27 de maio 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA**, localizado na Avenida Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela D'alva VII, Luziânia - GO, CEP: 72.820-200, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 18/05/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 18.05.2020 a 14.11.2020
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 027/2020

3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 20 leitos Críticos e 31 Leitos Semicríticos (a serem implantados gradualmente)
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 14.11.2020, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,



Processo Seletivo Luziânia

processo.seletivo@hospital-luziania.org.br

IMED - Processo Seletivo Luziânia

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

Atendimento pré-clínico remoto e presencial em saúde através de: Triagem Digital via plataforma web, Telemonitoramento à distancia, monitoramento presencial e suporte de Tele-ECG com laudo médico, da população residente em Luziânia suspeita de COVID-19, com fornecimento de toda infraestrutura de softwares, equipamentos e mão de obra, necessários a efetiva prestação dos serviços com utilização de tecnologia seguras de comunicação através da Rede Mundial de Computadores – Internet, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas.

O serviço compreenderá a utilização de telemedicina, através de sistemas de triagem de pacientes através da Internet por meio de screening e BI (Business Intelligence), mediante disponibilização de link específico para acesso da população usuária para coleta de dados, rastreamento de contatos e visualização de cadeias de transmissão e casos suspeitos; serviços de Call Center de saúde de forma remota, com funcionamento das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira composto por um profissional de Enfermagem (enfermeiro) e um de psicologia (psicólogo) para suporte e monitoramento de pacientes suspeitos de COVID-19, através de plataforma web para aquisição, registro de consultas; atendimento presencial de equipe de enfermeiros (02 profissionais) para acompanhamento de pacientes suspeitos de COVID-19, devidamente equipados com uma maleta de telemedicina composta por equipamentos básicos de monitoramento (estetoscópio, aparelho medidor de pressão arterial, termômetro e oxímetro digital), sendo de responsabilidade da empresa contratada disponibilizar os veículos para locomoção dos profissionais, com funcionamento das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Deverá a empresa contratada disponibilizar 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo digital, laptop, sistemas e licença para gestão dos exames e laudos de Eletrocardiograma.

A solução de Tele-ECG deverá permitir além do registro de cada exame no próprio computador onde foi executado o exame, a integração/exporação com o sistema de

informação utilizado na Unidade de Saúde a ser disponibilizado.

Para a realização do volume de Teletriagem, teleatendimentos e monitorização dos pacientes a empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários para execução dos serviços, tais como softwares, 05 (cinco) Tablet's para visita virtual; 02 (dois) veículos, 02 (duas) malas de telemedicina, 02 (dois) profissionais de enfermagem (enfermeiros) para o atendimento presencial, Central de Atendimento de Saúde composta por 01 (um) enfermeiro e (01) psicólogo, Protocolos Médicos Atualizados, Gestão e Suporte, inclusive de Tecnologia da Informação.

Através do sistema de telemedicina, os profissionais de saúde acompanharão a evolução clínica dos pacientes suspeitos com COVID-19, após preencher todas informações médicas no sistema de telemedicina (PeP).

Para garantir o cuidado integral e eficiente ao paciente, algumas considerações sobre os serviços devem ser elencadas. Definição de prioridade (gravidade), baseando-se na avaliação clínica do paciente, que será efetuada pelo próprio sistema de saúde. Dessa forma, estabelece-se a classificação única, em concordância com a prioridade e agilidade de atendimento às solicitações.

A empresa deverá precificar os serviços de TELE-ECG, contemplando o quantitativo de 250 (duzentos) e cinquenta laudos, bem como, um valor para laudos excedentes.

A empresa contratada deverá prestar serviços de acordo com as orientações apresentadas e fornecer sistema de teletriagem via web, call center, mão de obra de enfermagem e de psicologia, softwares e suas licenças e sistemas acessórios necessários à efetiva prestação dos serviços:

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A empresa a ser CONTRATADA deverá prover estrutura necessária para o atendimento integral e em tempo hábil de toda a demanda destes usuários respeitadas as capacidades de atendimento dos profissionais a serem disponibilizados.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE TELETRIAGEM

A tele triagem será o atendimento inicial para o enfrentamento da COVID-19 , ou seja, será a estratégia de disponibilização de serviço de atendimento pré-clínico de saúde, que visa amplo esclarecimento da população sobre a doença e quando, se for o caso procurar atendimento presencial. Sua aplicabilidade será de favorecer o isolamento domiciliar da população potencialmente contaminada ou do grupo de risco (que não possua sinais de gravidade) e de evitar ao máximo o colapso dos serviços presenciais de saúde do município de Luziânia.

O canal de entrada desse serviço de saúde será através de um link de web a ser disponibilizado pela empresa contratada no site do IMED, para divulgação dos serviços e permitirá o acesso com navegadores mais prevaletentes do mercado, tais como, firefox, google chrome, internet explore e safari.

Depois de acessar o link os usuários do sistema de saúde do município deverão promover o preenchimento dos campos obrigatórios (Nome Completo, CPF, CEP, Sexo e data de nascimento), após se preenche um questionário que segue os padrões estabelecidos pela OMS e Ministério da Saúde para casos de sintomas de Covid-19, sendo que ao final será dado o score de possibilidade de contágio pelo coronavírus.

Os possíveis desfechos desse atendimento de teletriagem devem ser casos não suspeitos e casos suspeitos, sendo que, os casos suspeitos de contaminação pelo Covid-19 deverão ser direcionados para o primeiro nível de atendimento de Telemonitoramento.

Quanto ao quantitativo de atendimentos, sstima-se o número de até 20.000 (vinte mil) atendimentos por CPF cadastrado, sendo que no caso de excedentes ou necessidade de contratação deverão as partes definir novos valores para cada atendimento excedente.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE TELEMONITORAMENTO REMOTO E PRESENCIAL

O Telemonitoramento se dará a partir da transferência por parte do sistema de Teletriagem (atendimento de primeiro nível) para o segundo nível de atendimento e deverá ser executado via Central de Atendimento Telefônico de Saúde da empresa que será realizado de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas e será composto por dois profissionais, sendo um enfermeiro e um psicólogo ambos devidamente aptos no atendimento de casos suspeitos de Covid-19.

Caberá à empresa CONTRATADA prover serviço gratuito com fins de orientações em saúde por meio de ligações telefônicas e sistema de telemedicina, implementando as possibilidades chamada de voz e videochamada, a todos os usuários do sistema municipal de saúde, com fins de informação em saúde e possibilidade de desfecho com direcionamento de atendimento presencial pela equipe de enfermeiros e procedimentos definidos após tal atendimento.

A partir dos dados predicativos preenchidos pelo usuário no primeiro nível de atendimento, e com base no score do usuário obtidos a partir da teletriagem, o profissional enfermeiro, guiado pelos algoritmos e resultados de atendimento deverá lançar no sistema de telemedicina os dados do usuário e promoverá um contato telefônico para extração de dúvidas clínicas pontuais relacionadas a sinais, sintomas ou condições clínicas específicas do usuário.

Caso seja identificado no primeiro atendimento telefônico a necessidade de suporte do profissional de psicologia, será demandado a ligação para a psicóloga disponível na central de atendimento, caso ambos profissionais de forma conjunta ou isolada constante que o caso é sem indicação de suspeita de contágio para Covid-19 esse deverá ser descartado.

No caso de confirmação de suspeita de contágio pelo COVID-19, a empresa deverá encaminhar sua equipe de enfermeiros a residência do usuário para atendimento presencial e identificação e confirmação dos sintomas do paciente e o correto direcionamento do mesmo para os serviços de saúde do município ou continuidade e acompanhamento do tratamento residencial.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DE TELEMEDICINA:

- a) Plataforma deverá ser 100% web (web_based) para permitir o uso em qualquer ponto sem a necessidade de instalação de qualquer software;
- b) Deverá funcionar em smartphones/tablets tanto em plataformas IOS como Android;
- c) Deve possuir criptografia e segurança das informações obedecendo os preceitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) Brasil;
- d) O sistema deve ser hospedado no Brasil assim como o banco de dados deverá estar dentro do território nacional;
- e) Possuir controle de acesso e definição de perfis de acesso ao sistema de acordo com o perfil de usuário, podendo ser: Administrador, Médico Solicitante, Médico da Central e Médico Executante (especialista), conforme segue:

I. USUÁRIO ADMINISTRADOR

Apenas este(s) usuário(s) pode(m) acessar essas funções, ver os logs e as gravações das videoconferências além de padronizar mensagens da plataforma.

- a) Deverá ser da equipe de suporte interna do prestador de serviço;
- b) Permissão de acesso em áreas administrativas, como cadastro de usuários, regras de solicitação, configurações dos grupos de contato, estabelecimento das regras de grupos de contato, além de todas as configurações da plataforma para o correto funcionamento. Pode criar grupos e tags associadas ou não a estes.

II. USUÁRIO SOLICITANTE

Profissional de saúde ou Médico da Unidade solicitante, responsável pelo paciente e que inicia o atendimento clínico.

- a) Cadastrar o paciente, procurar por paciente cadastrado;
- b) Pesquisar prontuário ou mesmo criar um atendimento para um paciente.
- c) É o único responsável pelo fechamento do caso.

- d) Interagir com requisições feitas pelo usuário Executante que assumiu o caso e incluir exames ou mesmo imagens médicas no prontuário;
- e) Receber pedidos de maiores detalhes de uma solicitação por parte do executante;
- f) Diferentes inscrições de registro de classe, como CRM, COREN, CREFITO, entre outras.

III. USUÁRIO EXECUTANTE

Profissional Médico da Central de Atendimento responsável por fornecer a segunda opinião médica com base nas informações e documentos fornecidos pelo solicitante.

- a) Profissional especialista e/ou com reconhecida vivência em um determinado assunto. Não pode encerrar uma solicitação nem mesmo fechar um diagnóstico, apenas alterar seu status através de uma "opinião" baseada em evidências e/ou experiências anteriores;
- b) Pode anexar documentos às solicitações para embasar seu posicionamento;
- c) Poder solicitar maiores informações ao Médico Solicitante e/ou interação deste.
- d) Médico Executante poderá também solicitar uma terceira opinião médica de um colega.

IV. USUÁRIO MODERADOR

O perfil deste usuário, de preferência deve ser profissional da saúde.

- a) Cuidará do gerenciamento das filas e administrará os atendimentos dos usuários executantes;
- b) Acesso a todos os ambientes solicitantes a fim de manter o bom andamento da gestão do processo.

II. TIPOS DE AMBIENTES

A plataforma deverá possuir dois tipos de ambientes para diferentes ações dos usuários. São eles:

• AMBIENTE SOLICITANTE

É no ambiente solicitante que os usuários solicitantes têm acesso a abertura dos atendimentos e acompanhamento destes com a finalidade de proceder a interação médica especializada do (s) usuário (s) executante (s).

- a) Após a abertura do atendimento que deve ser feito pelo usuário profissional de saúde solicitante, este deve poder cadastrar ou mesmo selecionar o paciente já cadastrado no sistema;
- b) Selecionar o tipo de especialidade ou mesmo assunto que ele precisará de uma opinião (formulários);
- c) O usuário deverá ter acesso a diferentes tipos de protocolos/anamneses de acordo com a configuração feita pelo usuário administrador. Após o preenchimento da ficha, ainda pode anexar imagens, exames ou outras informações, anexando arquivos de quaisquer extensões.
- d) Poder discutir CONDOTA CLÍNICA, HIPÓTESE DE DIAGNÓSTICO, INTERAÇÃO E EVOLUÇÃO CLÍNICA com o usuário executante (especialista) através de botões de rápido acesso;
- e) O ambiente solicitante também deve permitir a realização de videoconferência (com gravação automatizada caso o profissional especialista esteja disponível), acesso ao PACS (opcional) para envio de imagem de exames médicos como CT, RM, US, etc. no padrão DICOM;
- f) Através do relatório de atendimentos (que poderá ser customizado de acordo com a necessidade do cliente) o usuário terá uma visão geral dos casos “abertos e não assumidos”, os “assumidos” e os “finalizados” tendo assim uma visão imediata da situação naquele momento;
- g) O usuário solicitante poderá associar o atendimento a diferentes unidades

cadastradas na plataforma.

h) Alertas de novos atendimentos e novas interações também deverão ser exibidos neste ambiente, permitindo ao usuário saber quando há necessidade de uma interação com o médico especialista.

• AMBIENTE EXECUTANTE

No ambiente executante os casos enviados pelo solicitante são organizados automaticamente e, através das configurações de regras de solicitação feitas pelo usuário administrador, devem seguir o fluxo de atendimento.

a) Cada usuário executante deve ter acesso a uma ou mais especialidades e este poderá interagir de acordo com as configurações individuais. Por exemplo, um usuário pode ser responsável pelo atendimento de neurologia e cardiologia (caso seja apto). Essas especialidades são cadastradas por usuário de forma customizada e individualizada.

b) O atendimento no ambiente executante deve ser dividido em casos “não assumidos”, “casos assumidos” e “finalizados pelo solicitante” com a possibilidade de filtros por qualquer campo, por status e data de início e término de pesquisas além de filtro por solicitante que criou o caso;

c) Após assumir um caso, o usuário executante pode interagir diretamente com o solicitante através de trocas de informações com botões de rápido acesso para: CONDUITA CLÍNICA, HIPÓTESE DE DIAGNÓSTICO, INTERAÇÃO E EVOLUÇÃO CLÍNICA. Além desses campos, existe um campo chamado “ANOTAÇÕES INTERNAS” que permite que o executante faça anotações secretas que não aparecerão para o usuário solicitante, mantendo o sigilo desta.

d) Ainda no ambiente executante, o médico especialista deverá ter acesso a um banco de informações de suporte à decisão médica e medicina baseada por evidência com larga informação clínica e protocolos brasileiros atualizados de literatura específica.

e) O usuário solicitante poderá associar diferentes unidades às pessoas

cadastradas na plataforma.

- AMBIENTE MODERADOR

Este ambiente terá as usabilidades dos ambientes solicitantes e executantes.

a) Deve ser neste ambiente que os seus usuários têm acesso a todo o conteúdo da plataforma com a finalidade de organizar e fazer a gestão de todo o processo da telemedicina.

b) REGRAS DE SOLICITAÇÃO

A plataforma deverá ter ferramenta para parametrizar diferentes regras de solicitação entre os diferentes ambientes (solicitantes e executante). Estas parametrizações poderão ser feitas pelo usuário administrador da plataforma de forma flexível.

MONOTORIZAÇÃO

a) Deverá possibilitar o up loads de arquivos de imagens da webcam sem que o usuário tenha que selecionar uma pasta, mitigando trocas de arquivos entre pacientes.

NOTIFICAÇÕES

a) A plataforma deverá ter uma área de notificações de novos casos não assumidos para os executantes assim como das interações dos solicitantes;

b) Os solicitantes também deverão ter notificações das interações em tempo real.

RELATÓRIO

a) A criação de relatórios com dados gerenciados na plataforma devem ser de forma customizada de acordo com a necessidade do cliente.

BANCO DE DADOS

O banco de dados é dividido em dois servidores (com redundância para proteção a catástrofes).

- a) Um deles deverá guardar os dados sensíveis dos usuários e pacientes e o outro armazena as informações pessoais seguindo assim os preceitos da LGPD no que tange ao tratamento das informações sensíveis ambos deverão ter todas as informações criptografadas;
- b) Todas as informações sensíveis e pessoais devem ficar armazenadas em servidores no Brasil.

VIDEOCONFERÊNCIA

- Os usuários poderão utilizar a videoconferência para se comunicar;
- Deve existir regras de cadastramento de grupos de contato. Os grupos de contato deverão ter, pelo menos, 4 tipos distintos:
 - Padrão – onde o usuário será exibido pelo nome;
 - Broadcast- onde os usuários do grupo não serão identificados e sim, apenas o grupo (ex: neurologistas) e quando chamados todos serão chamados concomitantemente, sendo que, o primeiro que atender o chamado cancela a chamada dos demais;
 - Junta - onde os usuários do grupo não serão identificados e sim, apenas o grupo (ex: neurologistas) e quando chamados todos serão chamados concomitantemente;
 - Unicast - onde os usuários do grupo não serão identificados e sim, apenas o grupo (ex: neurologistas) e quando chamados será feito uma escala de chamadas (se o primeiro não atender, escala para o segundo e assim por diante).
- Nas regras também há a possibilidade de quais grupos podem se chamar e se os integrantes do grupo podem se chamar;
- Gravações das videoconferências são automatizadas sendo armazenadas e gerenciadas pela plataforma;

- As licenças de uso podem ser aumentadas ou diminuídas a qualquer momento, permitindo escalabilidade do projeto sem a necessidade de incrementos de hardware (ex: uso de MCU);
- A videoconferência deve seguir o padrão WEB RTC. A qualidade das imagens atinge o HD utilizando banda de internet de 2Mb, podendo fechar a full HD dependendo das configurações das máquinas, câmeras e internet. Não há a necessidade de Internet dedicada;
- A videoconferência permanece ativa em todos os menus da plataforma, sendo que, quando o usuário mudar de menu, a videoconferência deverá permanecer ativa. Isso facilita o preenchimento de fichas e respostas mesmo com a visualização da videoconferência.

DA PLATAFORMA DE EXAMES GRÁFICOS – Tele-ECG

A empresa contratada será responsável pela instalação e gestão de sistema computacional e de 01 (um) equipamento (eletrocardiógrafos, laptop e licenças) a ser instalado em local a critério do IMED, com franquia contratada de 250 (duzentos e cinquenta) laudos/mês.

A solução tecnológica utilizada para gestão dos exames de ECG deverá permitir além do registro de cada exame no próprio computador onde foi executado o exame, a integração/exportação com o sistema de informação utilizado na Unidade, bem como a impressão, caso necessário.

Após a realização do exame, o mesmo será transmitido para a Central responsável pela elaboração do laudo. Uma vez com o laudo, esse será enviado ou disponibilizado de forma a permitir a consulta e sua importação para o Sistema de Informação. O envio/disponibilização do laudo deverá observar os seguintes aspectos:

- i) O laudo poderá ser sempre enviado/disponibilizado para o sistema de informações da Unidade de Saúde, quando possível de forma a ficar disponível em toda a rede;
- ii) Caso a unidade que demandou o laudo não conte com o sistema de informações

médicas, deverá ser garantido o envio e/ou a disponibilidade do exame para a mesma, preferencialmente para o mesmo equipamento que o originou ou em formato PDF para exportação;

iii) Todos os equipamentos, acessórios e softwares necessários à captura dos sinais deverão ser fornecidos pela contratada. No caso da utilização de equipamentos com conexão a um computador, deverão ser fornecidos os equipamentos, cabos e conectores. No caso de equipamentos com conexão por rede móvel/fixa, a rede de transmissão será fornecida pelo Ente Licitante.

iv) Os equipamentos necessários à captura dos sinais que deverão ser disponibilizados pela futura contratada conforme descrição técnica abaixo relacionada:

- produto nacional com registro na Anvisa;
- 12 Derivações simultâneas com identificação automática, versão mesa, trabalhando em Tempo Real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25;
- Exportação dos dados de RR para cálculo da variabilidade da frequência cardíaca;
- Software compatível com Windows XP, Vista ou Windows 7 com cópias livres, com banco de dados relacional Firebird e contendo versão Cliente e Servidor;
- Eletro externo ao micro através da porta USB sem a necessidade de pilhas e/ou baterias
- correção automática da linha de base;
- compatível com Redes locais;
- apresentar todas as Medidas em tela;
- Emissão do LifeCard - Identidade Cardíaca;
- Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet;

- Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular;
- Frequência de amostragem de 600Hz por canal
- Proteção contra descarga de desfibriladores - Classe de proteção BF conforme NBR - IEC 601-2-25;
- Possibilidade de gravação do canal de ritmo, e impressão individual ou de todo ritmo;
- Possibilidade de exportação dos exames completos com possibilidade de envio por email (ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem BMPs, etc.);
- Impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco;
- Inserção do logotipo da CONTRATANTE nos laudos e nos traçados emitidos;
- Autorizado pelo Ministério da Saúde / ANVISA.
- Velocidades de 25 e 50 mm/s;
- Variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv
- Comunicação e alimentação eletrocardiográfico através da porta USB do micro
- Executa a calibração do ECG a cada carga do software;

A contratada deverá fornecer um número de acesso, acessível por telefones fixos e celulares, inclusive via “whatsapp”, de forma a permitir que o IMED abra os chamados técnicos, caso necessário, para realização de manutenção corretiva. Caberá a licitante vencedora programar, de comum acordo, os atendimentos para manutenções preventivas e corretivas.

A emissão dos laudos dos ECG deverá ser oferecida em até 10 (dez) minutos do envio e recebimento do exame pela Central de Laudos.

DIRETRIZES GERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Atendimento Pré-Clínico, deve ser organizado e mantido em

funcionamento tendo em vista a prestação dos serviços a seguir, descritos no presente documento:

I. Serviço de TeleTriage remota através de link de web conforme condições técnicas descritas no presente termo, baseado nos protocolos da OMS e Ministério da Saúde para os casos suspeitos de COVID-19;

II. Serviço de Telemonitoramento por Telefone, baseado em Protocolos, conforme descrições e características descritas no presente termo;

III. Serviço de monitoramento presencial, baseado em Protocolos, conforme descrições e características descritas no presente termo baseados em Protocolos.

Caberá à CONTRATADA prover serviço gratuito com fins de orientações em saúde para COVID-19, por meio de sistemas pré definidos de Teletriagem, Telemonitoramento por meio ligações telefônicas através de profissionais aptos e especializados em casos suspeitos de COVID-19, através de chamada de voz e videochamada e presencial quando for o caso, a todos os usuários do sistema municipal de saúde de Luziânia, disponível das 08 às 18 horas de segunda a sexta-feira com fins de informação em saúde e possibilidade de desfecho com encaminhamento dos casos suspeitos de COVID-19.

Os serviços deverão ser oferecido de forma gratuita e em tempo definidos no presente instrumento a todos os moradores do município de Luziânia.

A CONTRATADA proverá estrutura necessária para o atendimento integral e em tempo hábil de toda a demanda destes usuários, respeitado os limites técnicos de atendimentos com base na mão de obra a ser disponibilizada e definida no presente instrumento, sendo que para os atendimentos de teletriagem estima-se o total de 20.000 usuários devidamente identificados por CPF próprio ou do responsável para o caso de menores não possuidores de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Física.

QUANTIDADES ESTIMADAS

Diante da singularidade e especificidade dos serviços ora contratados, estima-se o

quantitativo de 20.000 CPF's para teletriagem, sem condições de quantificar o número de usuários para os atendimentos remotos e presenciais, devendo, para tanto, ser respeitado o limite operacional da CONTRATADA, em consonância com o quantitativo de profissionais ora contratados, sempre mediante o cumprimento das disposições estampadas no item "DOS PROTOCOLOS MÉDICOS", sabendo que o pagamento será efetuado pelo valor global contratado.

Quanto os exames de eletrocardiograma a franquia contratada será de 250 (duzentos e cinquenta)/mês, sendo que o excedente caso houver, será pago pelo valor unitário a ser fixado na proposta comercial.

DOS PROTOCOLOS MÉDICOS

A licitante vencedora será responsável pela implantação dos protocolos médicos e técnicos para a realização dos Teletendimentos e Presenciais em consonância com o IMED.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma remota na sede ou central operacional da CONTRATADA e no Município de Luziânia para os casos de atendimento presencial.

HABILITAÇÃO

a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

Caso os responsáveis não constem no Contrato Social, deverão apresentar o

documento oficial e competente que indique a responsabilidade pela administração;

No caso de Sociedades Anônimas, cópia da Ata da Assembleia Geral ou da Reunião do Conselho de Administração o atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

Cópia do Decreto de Autorização para que se estabeleçam no país e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

b) REGULARIDADE FISCAL

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Prova de Registro da Proponente como pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina da sua Sede onde conste registro do profissional médico como

Responsável Técnico;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 60 (sessenta) dias da ata de abertura do certame;

Alvará Sanitário, expedido pelo Departamento da Vigilância Sanitária do Município de domicílio ou sede da licitante;

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por 01 (uma) ou mais entidades de direito público ou privado, declarando que a Proponente prestou serviços de Teleconsultoria Especializada, de forma satisfatória, em características, infraestrutura e prazos com o objeto desta licitação.

O (s) Atestados deverão conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações; d) Período da execução da atividade;

Considera-se para efeitos de comprovação da qualificação técnica serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado, consistentes na prestação de serviços de Teleconsultoria/Teleinterconsulta, com no mínimo de 400 Teleconsultoria com fornecimento de equipamentos e toda infraestrutura, tais como sistemas, softwares.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar todos os sistemas necessários para realização das Teleorientações e Telediagnósticos;

Implantar a Plataforma de Telemedicina conforme descrições técnicas constantes do presente termo;

Disponibilizar Central de Gestão com funcionamento 24 horas/7 dias por semana

ininterruptamente, com acesso por telefone fixo, e demais tecnologias de comunicação virtual (ex. Whatsapp).

Instalação dos sistemas e interligação entre o computador e entrada principal de internet.

Distribuir nas unidades contempladas com os serviços, manual contendo orientações sob o uso do sistema e plataforma de telemedicina;

Ter um representante técnico para prestação do serviço e atender aos chamados. Além de manutenção preventiva e corretiva, como também, visitas mensais e sem franquias. Atendimento imediato em caso de problemas nos sistemas e equipamentos instalados, com substituição dos mesmos, caso necessário em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da constatação da necessidade de substituição do(s) equipamento(s)

Oferecer treinamento continuado aos médicos e funcionários das Unidades a serem contempladas, quando for o caso com os serviços, sobre o manuseio dos equipamentos e software, para realização e recebimento dos exames contratados.

Responsabilizar-se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora.

Prestar informações e esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, em relação ao objeto deste contrato, diligenciando para que os serviços não sofram soluções de continuidade, ao tempo em que deverá cuidar para que seus empregados executem os serviços cujas cargas horárias não excedam as permitidas em lei.

Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre telemedicina e segurança da informação.

Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos, utilizados para prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como as despesas com insumos,

materiais, transporte, deslocamento e mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos a terceiros, provenientes de negligências resultante da prestação dos serviços.

DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (06 meses)
01	Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento pré-clínico, para atendimento remoto e presencial em saúde à população residente em Luziânia através de Triagem Digital via plataforma web para até 20.000 usuários (CPF'S), Telemonitoramento e monitoramento presencial dos usuários suspeitos de COVID-19, com fornecimento de toda infraestrutura de softwares, equipamentos e mão de obra, necessários a efetiva prestação dos serviços, de forma remota e presencial, com a utilização de tecnologia seguras de comunicação através da Rede Mundial de Computadores – Internet – a		
02	Exames de Tele-ECG com fornecimento de toda infraestrutura, 01 aparelho eletrocardiógrafo e franquia de 250		

	<p>(duzentos e cinquenta) exames/mês, com tempo de resposta de até 10 (dez) minutos.</p> <p>- Valor Unitário de Laudos acima da franquia:</p> <p>R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)</p>		
	<p>VALOR TOTAL</p>		

VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO R\$ XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Luiziânia, 26 de junho de 2020

ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE TELETRIAGEM, TELEMONITORAMENTO E TELE-ELETROCARDIOGRAFIA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE LUZIÂNIA

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás;

C – que em 18.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 27/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Regional de Luziânia, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de teletriagem, telemonitoramento e tele-eletrocardiografia para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Regional de Luziânia, Hospital de Campanha, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

L2D TELEMEDICINA LTDA.

Rua 3.300, nº 360, Sala 108 B-50, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP.: 88.330-272

CNPJ/MF nº 26.193.419/0001-09

EMAIL: leandro@l2d.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil reais e oitocentos e cinquenta reais) por mês.

A empresa vencedora é convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Luziânia, 26 de junho de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma digital por
ANDRE FONSECA
LEME:27522619858 LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58